



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
Gabinete do Prefeito



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 017/2013-CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material Químico Cirúrgico**, em favor da empresa: **DECARES COMERCIO LTDA**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85 com valor de **R\$ 152.338,89 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)**; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 17, 22, 38, 39, 43, 44, 45, 533, 54 e 77 com valor de **R\$ 111.326,5 (cento e onze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 263.665,39 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Amaturá, em 25 de novembro de 2013.

**JOÃO BRAGA DIAS**  
Prefeito Municipal de Amaturá



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
**Gabinete do Prefeito**



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013 – CPL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO:**

Diário Oficial do Estado dos Municípios e no Jornal Amazonas em Tempo e Quadro de Aviso da Prefeitura

**EMPRESAS QUE SE FIZERAM PRESENTE AO PREGÃO:**

1 – **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, representada pelo Sr. **ADILSON LUIZ PEREIRA PRADO**, RG Nº 1131405-2 – SSP/AM;

2 – **DECARES COMÉRCIO LTDA**, representada pelo Sr. **FRANCISCO CRISTOVÃO DA SILVA ROCHA**, RG Nº 10895159 – SSP/AM;

No dia 11/11/2013 às 08:30 horas, o Pregoeiro JORGE ALVES DA ROCHA, designado através do Portaria N.º 017/2013, de 14/10/2013, procedeu à abertura da reunião da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2013-CPL, através da Realização de Registro de Preços, pelo menor preço por item.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive, os documentos que o habilitava à apresentação verbal de lances, Declaração de que, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e Declaração de Elaboração Independente da Proposta, conforme disposição dos itens **5.1.1.3.**, **5.1.1.5.** e **5.1.1.6.** do edital, tendo sido atendido satisfatoriamente, admitiu, assim, a participação das empresas na licitação em epígrafe.

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA PARTICIPAR DOS LANCES:**

Em seguida, fez recolher os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação da licitante credenciada, reservando àquele que continha a Documentação para a abertura na fase seguinte. Aberto o envelope contendo a Proposta de Preços da licitante, o Pregoeiro passou analisar minuciosamente as propostas e resolveu classificar, uma vez que as mesmas atenderam a todas as condições estabelecidas pelo edital, dando sequencia fez a leitura em voz alta do valor das Propostas, conforme relação a seguir:

1 – **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, , com o valor de **R\$ 263.665,39 (duzentos e sessenta e três mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
**Gabinete do Prefeito**



2 – DECARES COMÉRCIO LTDA, , com o valor de **R\$ 266.012,65 (duzentos e sessenta e seis mil doze reais e sessenta e cinco centavos)**.

**DIREITO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO:**

Encerrada a sessão de disputa de preços não foram, aplicadas as regras do tratamento diferenciado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preconiza o ato convocatório, uma vez que nenhuma das licitantes apresentou a declaração conforme solicita o item 5.1.1.4. do Edital.

**FINALIZAÇÃO DA ETAPA DE LANCES:**

Finalizada a etapa de lances, o Pregoeiro fez abertura do envelope do proponente que ofertou os melhores lances e passou analisar minuciosamente os documentos de habilitação, para fins de habilitação ou inabilitação.

**HABILITAÇÃO DE PROPONENTES:**

A proponente que ofertou os melhores lances por item foi considerada **HABILITADA** pelo Pregoeiro, após análise dos documentos habilitatórios e por ter atendido a todas as exigências estabelecidas pelo edital, os quais se encontram anexadas aos autos do presente processo.

**DECLARAÇÃO DE VENCEDOR:**

A proponente habilitada foi declarada como **vencedora por item**, conforme quadro a seguir:

**1 – INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,**

Item	Licitado		Valor	Economia	Economia
	Unit.	Total	Estimado	(R\$)	(%)
07	174,15	2.612,25	2.794,95	<b>182,70</b>	<b>6,54%</b>
08	174,15	2.612,25	2.794,95	<b>182,70</b>	<b>6,54%</b>
09	174,15	2.612,25	2.794,95	<b>182,70</b>	<b>6,54%</b>
10	174,15	2.612,25	2.794,95	<b>182,70</b>	<b>6,54%</b>
11	258,00	5.160,00	5.521,20	<b>361,20</b>	<b>6,54%</b>
17	0,50	1.500,00	1.590,00	<b>90,00</b>	<b>5,66%</b>
22	68,75	10.312,50	11.034,00	<b>721,50</b>	<b>6,54%</b>
38	13,90	695,00	743,00	<b>48,00</b>	<b>6,46%</b>
39	17,00	850,00	909,50	<b>59,50</b>	<b>6,54%</b>
43	5,90	11.800,00	12.600,00	<b>800,00</b>	<b>6,35%</b>
44	7,85	31.400,00	33.560,00	<b>2.160,00</b>	<b>6,44%</b>
45	5,80	11.600,00	12.400,00	<b>800,00</b>	<b>6,45%</b>
53	23,00	6.900,00	7.383,00	<b>483,00</b>	<b>6,54%</b>
54	23,00	9.200,00	9.844,00	<b>644,00</b>	<b>6,54%</b>
77	114,60	11.460,00	12.261,00	<b>801,00</b>	<b>6,53%</b>



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
Gabinete do Prefeito



TOTAL	111.326,50	119.025,50	<b>7.699,00</b>	<b>6,47%</b>
-------	------------	------------	-----------------	--------------

**2 – DECARES COMÉRCIO LTDA,**

Item	Licitado		Valor	Economia	Economia
	Unit.	Total	Estimado	(R\$)	(%)
01	4,94	247,00	264,00	<b>17,00</b>	<b>6,44%</b>
02	5,90	354,00	378,00	<b>24,00</b>	<b>6,35%</b>
03	0,12	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00%
04	17,68	1.768,00	1.891,00	<b>123,00</b>	<b>6,50%</b>
05	148,40	2.226,00	2.381,70	<b>155,70</b>	<b>6,54%</b>
06	59,30	889,50	951,60	<b>62,10</b>	<b>6,53%</b>
12	29,35	587,00	628,00	<b>41,00</b>	<b>6,53%</b>
13	39,98	1.199,40	1.283,10	<b>83,70</b>	<b>6,52%</b>
14	28,50	4.275,00	4.573,50	<b>298,50</b>	<b>6,53%</b>
15	2,45	2.450,00	2.610,00	<b>160,00</b>	<b>6,13%</b>
16	1,07	3.210,00	3.420,00	<b>210,00</b>	<b>6,14%</b>
18	31,07	24.856,00	26.592,00	<b>1.736,00</b>	<b>6,53%</b>
19	2,08	416,00	444,00	<b>28,00</b>	<b>6,31%</b>
20	2,18	436,00	464,00	<b>28,00</b>	<b>6,03%</b>
21	1,19	238,00	254,00	<b>16,00</b>	<b>6,30%</b>
23	115,48	1.154,80	1.235,60	<b>80,80</b>	<b>6,54%</b>
24	115,48	1.154,80	1.235,60	<b>80,80</b>	<b>6,54%</b>
25	115,48	1.154,80	1.235,60	<b>80,80</b>	<b>6,54%</b>
26	115,48	1.154,80	1.235,60	<b>80,80</b>	<b>6,54%</b>
27	115,45	1.154,50	1.235,20	<b>80,70</b>	<b>6,53%</b>
28	115,45	1.154,50	1.235,20	<b>80,70</b>	<b>6,53%</b>
29	115,45	1.154,50	1.235,20	<b>80,70</b>	<b>6,53%</b>
30	115,45	1.154,50	1.235,20	<b>80,70</b>	<b>6,53%</b>
31	43,98	439,80	470,50	<b>30,70</b>	<b>6,52%</b>
32	43,98	439,80	470,50	<b>30,70</b>	<b>6,52%</b>
33	43,98	439,80	470,50	<b>30,70</b>	<b>6,52%</b>
34	43,98	439,80	470,50	<b>30,70</b>	<b>6,52%</b>
35	57,17	571,70	611,60	<b>39,90</b>	<b>6,52%</b>
36	57,17	571,70	611,60	<b>39,90</b>	<b>6,52%</b>
37	57,17	571,70	611,60	<b>39,90</b>	<b>6,52%</b>
40	10,33	206,60	220,80	<b>14,20</b>	<b>6,43%</b>
41	12,07	241,40	258,20	<b>16,80</b>	<b>6,51%</b>
42	537,70	16.131,00	17.259,90	<b>1.128,90</b>	<b>6,54%</b>
46	9,50	285,00	304,80	<b>19,80</b>	<b>6,50%</b>
47	19,48	584,40	625,20	<b>40,80</b>	<b>6,53%</b>
48	19,48	584,40	625,20	<b>40,80</b>	<b>6,53%</b>
49	19,48	584,40	625,20	<b>40,80</b>	<b>6,53%</b>



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
**Gabinete do Prefeito**



50	1,95	1.560,00	1.664,00	<i>104,00</i>	<i>6,25%</i>
51	1,95	1.560,00	1.664,00	<i>104,00</i>	<i>6,25%</i>
52	1,95	975,00	1.040,00	<i>65,00</i>	<i>6,25%</i>
55	17,57	3.514,00	3.758,00	<i>244,00</i>	<i>6,49%</i>
56	12,70	1.270,00	1.358,00	<i>88,00</i>	<i>6,48%</i>
57	12,70	1.270,00	1.358,00	<i>88,00</i>	<i>6,48%</i>
58	5,05	252,50	270,00	<i>17,50</i>	<i>6,48%</i>
59	26,14	522,80	559,20	<i>36,40</i>	<i>6,51%</i>
60	0,24	1.920,00	2.000,00	<i>80,00</i>	<i>4,00%</i>
61	0,37	3.700,00	3.900,00	<i>200,00</i>	<i>5,13%</i>
62	0,39	3.900,00	4.100,00	<i>200,00</i>	<i>4,88%</i>
63	0,78	7.800,00	8.300,00	<i>500,00</i>	<i>6,02%</i>
64	2,69	40.350,00	43.050,00	<i>2.700,00</i>	<i>6,27%</i>
65	27,95	559,00	598,00	<i>39,00</i>	<i>6,52%</i>
66	27,95	559,00	598,00	<i>39,00</i>	<i>6,52%</i>
67	27,95	698,75	747,50	<i>48,75</i>	<i>6,52%</i>
68	27,95	279,50	299,00	<i>19,50</i>	<i>6,52%</i>
69	37,10	742,00	793,80	<i>51,80</i>	<i>6,53%</i>
70	40,15	803,00	859,00	<i>56,00</i>	<i>6,52%</i>
71	14,84	445,20	476,10	<i>30,90</i>	<i>6,49%</i>
72	18,82	112,92	120,78	<i>7,86</i>	<i>6,51%</i>
73	25,70	154,20	164,94	<i>10,74</i>	<i>6,51%</i>
74	12,25	73,50	78,60	<i>5,10</i>	<i>6,49%</i>
75	12,25	73,50	78,60	<i>5,10</i>	<i>6,49%</i>
76	1,36	136,00	145,00	<i>9,00</i>	<i>6,21%</i>
78	20,65	123,90	132,54	<i>8,64</i>	<i>6,52%</i>
79	18,48	110,88	118,62	<i>7,74</i>	<i>6,53%</i>
80	9,49	56,94	60,90	<i>3,96</i>	<i>6,50%</i>
81	14,25	85,50	91,44	<i>5,94</i>	<i>6,50%</i>
82	72,60	435,60	466,02	<i>30,42</i>	<i>6,53%</i>
83	55,40	1.108,00	1.185,40	<i>77,40</i>	<i>6,53%</i>
84	34,98	699,60	748,40	<i>48,80</i>	<i>6,52%</i>
85	134,50	807,00	863,46	<i>56,46</i>	<i>6,54%</i>
<b>TOTAL</b>		<b>152.338,89</b>	<b>162.501,50</b>	<b><i>10.162,61</i></b>	<b><i>6,25%</i></b>

### MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

O Pregoeiro, com base no que dispõe o subitem **11.1** do edital, perguntou aos representantes das licitantes se os mesmos manifestariam, motivadamente, a intenção de recorrer quanto ao resultado conhecido no presente certame licitatório. Não houve manifestação a respeito quanto à apresentação de recurso por parte dos representantes das licitantes o que determinou ao Pregoeiro em declarar **PRECLUSO** o referido direito.

### VALOR GLOBAL DOS ITENS APREGOADOS:



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
Gabinete do Prefeito



O valor global dos itens apregoados importa na quantia de **R\$ 263.665,39 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, o qual está compatível com o preço estimado pela planilha da Administração Municipal, gerando uma economia de **R\$ 17.861,61 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, correspondendo a **6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento)**.

A planilha de lance detalhada desta licitação são partes integrantes do presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Eloiilson Domingos Pinheiro Leão, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, pelo representante da licitante presente.

Amaturá, 11 de novembro de 2013.

.....  
**JORGE ALVES DA ROCHA**

Pregoeiro

Representante da Licitante Presente:

**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**

\_\_\_\_\_

**DECARES COMÉRCIO LTDA**

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
**Gabinete do Prefeito**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida 21 de junho, nº 1746 - Centro – Amaturá - Amazonas, representado neste ato por sua Secretário **JORGE ALVES DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 404.210.072-49, portador do RG nº 10056440 – SP/AM, residente e domiciliado neste Município, na Rua Acruy, S/Nº - Centro, doravante denominada Administradora, e as empresas:

**01) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Cidade de Manaus - Amazonas, na Avenida Ayrão, Nº 690 - Centro - Cep: 69.025-000, neste ato representada pelo **SR. ADILSON LUIZ PEREIRA PRADO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 436.259.592-91, portador do RG Nº. 1131405-2 – SSP/AM, residente e domiciliado na Travessa São Jorge, nº 07 – Cep: 69.047-000 nesta Cidade de Manaus – Amazonas

**02) DECARES COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus - Amazonas, na Avenida Professor Nilton Lins, Nº 769 - Flores - Cep: 69.058-400, neste ato representada pelo **SR. FRANCISCO CRISTOVÃO DA SILVA ROCHA**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 593.534.572-20, portador do RG Nº. 10895159 – SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Macunaíma, nº 12, Flores, nesta Cidade de Manaus – Amazonas; doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Aquisição de Gêneros Alimentícios, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1.** Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial nº 017/2013**, conforme o quadro abaixo:

**EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**

Item	Qtd.	unid.	Especificação	Preço
07	15	Caixa	Angiocath nº 18 / cx com 50 unid	174,15
08	15	Caixa	Angiocath nº 20/ cx com 50 unid	174,15
09	15	Caixa	Angiocath nº 22/ cx com 50 unid	174,15
10	15	UNID	Angiocath nº 24/ cx com 50 unid	174,15
11	20	Caixa	Anestésico Lidocaína 2% / Caixa com 50 ampolas	258,00
17	3000	UNID	Coletor Universal descartável p/ fezes c/ conservantes	0,50
22	150	PCT	Esparadrapo impermeável 10CM x 4,5M/ pacote de 10 unid	68,75
38	50	ROLO	Fita Adesiva p/ autoclave 19mmx30m	13,90
39	50	FR	Fixador citológico 100ml Spray	17,00
43	2000	KIT	Kit papanicolau Completo Descartável (conteúdo: 1 espéculo,1 escova cervical, espátula de ayre e 1 lamina) P	5,90
44	4000	KIT	Kit papanicolau Completo Descartável (conteúdo: 1 espéculo,1 escova cervical, espátula de ayre e 1 lamina) M	7,85
45	2000	KIT	Kit papanicolau Completo Descartável (conteúdo: 1 espéculo,1 escova cervical, espátula de ayre e 1 lamina) G	5,80
53	300	Caixa	Luva látex de procedimento P / Caixa/100	23,00





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
**Gabinete do Prefeito**



54	400	Caixa	Luva látex de procedimento M / Caixa/100	23,00
77	100	Caixa	Tiras de teste de Glicemia embalagem com 50 unidades	114,60

**EMPRESA: DECARES COMERCIO LTDA**

Item	Qtd.	unid.	Especificação	Preço
01	50	PCT	Abaixador de língua / pacote com 100 unid	4,94
02	60	FR	Água Oxigenada 10 vol. FR II	5,90
03	10000	UNID	Agulha 0,80 x 30mm 21 G Verde	0,12
04	100	ROLO	Algodão hidrófilo Estéril 500g	17,68
05	15	Caixa	Álcool etílico hidratado 70% / Cx com 12 unid de 1l	148,40
06	15	Caixa	Álcool etílico hidratado 96% / Cx com 12 unid de 1l	59,30
12	20	PCT	Atadura 20 cm X 4,5 m / pacote com 12 unid	29,35
13	30	Caixa	Água destilada / Cx com 200 unidades de 10 ml	39,98
14	150	PCT	Avental descartável, (manga longa)/ 10 unid /pacote	28,50
15	1000	UNID	Coletor de Escarro 50 ml transparente	2,45
16	3000	UNID	Coletor de Urina Infantil descartável	1,07
18	800	PCT	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 C/500 unid	31,07
19	200	UNID	Equipo macro gotas	2,08
20	200	UNID	Equipo micro gotas	2,18
21	200	UNID	Equipo Multivias	1,19
23	10	Caixa	Fio CAT GUT CROMADO "1.0" cx com 24 unid	115,48
24	10	Caixa	Fio CAT GUT CROMADO "2.0" cx com 24 unid	115,48
25	10	Caixa	Fio CAT GUT CROMADO "3.0" cx com 24 unid	115,48
26	10	Caixa	Fio CAT GUT CROMADO "4.0" cx com 24 unid	115,48
27	10	Caixa	Fio CAT GUT SIMPLES "1.0" cx com 24 unid	115,45
28	10	Caixa	Fio CAT GUT SIMPLES "2.0" cx com 24 unid	115,45
29	10	Caixa	Fio CAT GUT SIMPLES "3.0" cx com 24 unid	115,45
30	10	Caixa	Fio CAT GUT SIMPLES "4.0" cx com 24 unid	115,45
31	10	Caixa	Fio MONONYLON "0"com 24 unid	43,98
32	10	Caixa	Fio MONONYLON "2.0"com 24 unid	43,98
33	10	Caixa	Fio MONONYLON "3.0"com 24 unid	43,98
34	10	Caixa	Fio MONONYLON "4.0"com 24 unid	43,98
35	10	Caixa	Fio SEDA "2.0" c/ 24 unid	57,17
36	10	Caixa	Fio SEDA "3.0" c/ 24 unid	57,17
37	10	Caixa	Fio SEDA "4.0" c/ 24 unid	57,17
40	20	POTE	Gel para ultrassonografia 1000ml	10,33
41	20	PCT	Gorro/Touca descartável pct/100 unid	12,07
42	30	FR	Glutaraldeído solução 2% 5000l	537,70
46	30	Caixa	Lancetas p/punção manual /Cx com 200 unidades	9,50
47	30	Caixa	Lamina de Bisturi N.15 / Cx com 50 unid	19,48
48	30	Caixa	Lamina de Bisturi N.21 / Cx com 50 unid	19,48
49	30	Caixa	Lamina de Bisturi N.23 / Cx com 50 unid	19,48
50	800	PAR	Luva cirúrgica estéril 7,0	1,95
51	800	PAR	Luva cirúrgica estéril 7,5	1,95
52	500	PAR	Luva cirúrgica estéril 8,0	1,95
55	200	PCT	Mascara descartável c/ elástico /pct 100	17,57
56	100	UNID	Mascara para inalação adulta	12,70
57	100	UNID	Mascara para inalação infantil	12,70
58	50	UNID	Mascara de Proteção N 95	5,05
59	20	FR	Povidine degermante 1l /Cx 10 unid	26,14
60	8000	UNID	Seringa descartável 03 ml	0,24
61	10000	UNID	Seringa descartável 05 ml	0,37
62	10000	UNID	Seringa descartável 10 ml	0,39
63	10000	UNID	Seringa descartável de 20 ml	0,78
64	15000	UNID	Seringa p Insulina 100UI	2,69





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
**Gabinete do Prefeito**



65	20	Caixa	Scalp nº 21/ cx com 100 unid	27,95
66	20	Caixa	Scalp nº 23/ cx com 100 unid	27,95
67	25	Caixa	Scalp nº 25/ cx com 100 unid	27,95
68	10	UNID	Scalp nº 27/ cx com 100 unid	27,95
69	20	Caixa	Soro Fisiológico 0,9%, 250 ml/ cx com 12 unid	37,10
70	20	Caixa	Soro Glicosado 0,5%, 250 ml/ cx com 12 unid	40,15
71	30	UNID	Termômetro Clínico	14,84
72	06	UNID	Tesoura Cirúrgica Inox	18,82
73	06	UNID	Tesoura Maio Stille Reta	25,70
74	06	UNID	Tesoura Iris Reta	12,25
75	06	UNID	Tesoura Iris Curva	12,25
76	100	UNID	Torneirinha 3 vias	1,36
78	06	UNID	Porta agulha	20,65
79	06	UNID	Pinça Kelly (reta)	18,48
80	06	UNID	Pinça dente de rato	9,49
81	06	UNID	Pinça mosquito	14,25
82	06	UNID	Porta bisturi	72,60
83	20	Caixa	Preservativo não lubrificado com 144 unid	55,40
84	20	PCT	Pro pé sapatilha descartável/ pct com 100 pares	34,98
85	06	UNID	Caixa metalica p/ esterelização	134,50

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Secretaria Municipal de Finanças, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 004/2011 de 02 de fevereiro de 2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

**3.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo 25 (vinte e cinco) dias para fornecer os produtos.

**3.3.** Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

**3.4.** Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**3.5.** A Secretaria Municipal de Finanças, Órgão Gerenciador da presente Ata, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**4.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
**Gabinete do Prefeito**



4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses (**art 4º do Decreto Municipal nº 004/2011**).

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
**Gabinete do Prefeito**



7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1. Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Amaturá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
**Gabinete do Prefeito**



- d) constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
- e) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
- f) por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

**8.1.2.** Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

**8.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

**9.1.1.** Advertência;

**9.1.2.** Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

**9.1.3.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**9.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

**9.1.5.** Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

**9.1.6.** Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**9.1.7.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**9.2.** Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto Municipal nº 004/2011**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

**10.2.** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
**Gabinete do Prefeito**



**10.3.** Fica designada como Gestora do Registro de Preços de acordo com o **Decreto Municipal nº 004/2011, de 03 de janeiro de 2011** a Secretaria Municipal de Finanças (SEMEF).

**10.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Amaturá – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amaturá, 25 de novembro de 2013.

---

**JOÃO BRAGA DIAS**

Prefeito Municipal de Amaturá

---

**JORGE ALVES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Finanças  
Órgão Gestor do Registro de Preços

---

**ADILSON LUIZ PEREIRA PRADO**  
**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**

Fornecedor

---

**FRANCISCO CRISTOVÃO DA SILVA ROCHA**  
**DECARES COMERCIO LTDA**

Fornecedor

Testemunhas:

---

---



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
Gabinete do Prefeito



---

---

**DESPACHO:**

- 1) De acordo.
  
- 2) Forme-se o processo, determinando o encaminhamento dos autos à CPL para autuação na modalidade licitatório prevista em Lei.
  
- 3) Devido a modalidade de licitação de Pregão Presencial, através da Realização de Sistema de Registro de Preços. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho
  
- 4) À Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos de licitação na modalidade Pregão Presencial, através da Realização de Sistema de Registro de Preços

Amaturá, 14 de outubro de 2013

**JOÃO BRAGA DIAS**  
Prefeito Municipal de Amaturá